



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

«Sobre o Novo Hospital Central de Évora»

1º Subscritor: **António Jara** (CDU)

Há cerca de 8 anos, foi avaliada a necessidade de um novo Hospital em Évora, tendo sido elaborado, à data, um projeto que contempla um Hospital Central.

Desde então, até ao presente momento, tem havido sucessivas promessas e adiamentos por parte dos sucessivos governos.

Em 5 de fevereiro de 2016, foi aprovado, por unanimidade, na Assembleia da República (N.º 41 1 2016 — publicada em Diário da República, 1ª Série, n.º 45 — 02 de março de 2016), uma recomendação ao Governo para a construção do novo Hospital Central Público de Évora, para assegurar à população da região os cuidados de saúde de que necessita e a que têm direito.

Essa recomendação, pedia (ainda), ao Governo, que desencadeasse os procedimentos necessários para que essa construção se iniciasse dentro do ano de 2016, mantendo o projeto e o modelo de financiamento proposto pelo Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE).

É de relembrar que o atual HESE tem numerosos constrangimentos, de que se destacam:

- É um hospital velho, dividido ao meio por uma estrada, com os custos económicos acrescidos daí resultantes;
- O HESE tem uma Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) polivalente, com 5 camas e para ter idoneidade precisa de reforçar o número de camas;
- Não há espaço para aumentar o número de valências, nem para permitir criar mais gabinetes de consultas e de exames auxiliares de diagnóstico;
- Num dos edifícios que compõe a estrutura hospitalar do HESE não existe depósito de água;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Em caso de emergência (por ex: incêndio), há um risco muito elevado, nomeadamente, para o pessoal e doentes do Serviço de Cardiologia;
- Considerando que a exigência da construção de um Hospital Central Público é reconhecida por todos como uma necessidade urgente para a Região do Alentejo e que a sua localização em Évora é a que melhor corresponde às acessibilidades existentes e as interfaces com os hospitais da rede hospitalar na região, em particular, os hospitais de Beja, Portalegre e Santiago de Cacém;
- Considerando que não se pode ter um discurso público de combate aos problemas da interioridade e ter uma prática contrária a esse mesmo discurso, na medida em que a Saúde é um direito para todos, consagrado na Constituição da República Portuguesa;
- Considerando que uma boa rede de serviços hospitalares e de resposta especializada (a que só o Hospital Central Público de Évora poderá responder), para além de responder ao desiderato constitucional de uma saúde para todos, é, igualmente, a par da educação e da melhoria dos serviços públicos de proximidade, um fator de desenvolvimento económico e de atração de investimentos, em particular, a par de outros, do turismo;
- Considerando que o Orçamento de Estado para 2018, para o Ministério da Saúde, não contempla qualquer verba para o início do novo "Hospital Central de Évora", não se cumprindo, assim, as recomendações da Assembleia da República, aprovadas por unanimidade em fevereiro de 2016.

A Assembleia Municipal de Évora, reunida a 29 de dezembro de 2017, manifesta a sua indignação e preocupação pelo facto, por mais uma vez, o Alentejo ser adiado e esquecido, por não ver contempladas, no OE 2018, as verbas necessárias para se dar início à construção do Hospital Central Público de Évora.

Nota: Aprovada a resolução pela AM, dever-se-á dar conhecimento a:

Sua Excelência o Presidente da República;

Ao Senhor 1º Ministro do Governo da República Portuguesa;

Ao Senhor Presidente da Assembleia da República;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aos Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares da A. R.;

Évora, 29 de dezembro de 2017

[Aprovada por maioria, com 30 votos a favor (14 da CDU, 11 do PS, 3 do PSD, 1 do BE e 1 do MMPI) e 1 voto conta (do PS)]

www.evora.net/ame



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

«Adesão ao Mecanismo Automatizado da Tarifa Social da Água»

1º Subscritor: **Bruno Martins** (BE)

Tendo em conta que:

- i. A 18 de novembro de 2016 a Assembleia Municipal de Évora deliberou, por unanimidade, recomendar à Câmara Municipal de Évora a adesão ao mecanismo automatizado de atribuição da tarifa social da água, de acordo com o estabelecido no Orçamento do Estado para 2017;
- ii. A 5 de dezembro de 2017 é publicado, em Diário da República, o Decreto-Lei n.º 147/2017, que estabelece o regime da implementação automatizada dos tarifários sociais dos municípios;
- iii. De acordo com o Decreto-Lei acima enunciado, a adesão dos municípios ao regime automatizado da tarifa social é voluntária, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

A Assembleia Municipal de Évora, reunida a 29 de dezembro de 2017, delibera recomendar à Câmara Municipal de Évora:

1. Que, no prazo de 6 meses, apresente nesta Assembleia Municipal a proposta de adesão ao mecanismo automatizado de atribuição da tarifa social da água, assim como o respetivo tarifário, de acordo com o exposto no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro.

Évora, 29 de dezembro de 2017

(Aprovada por unanimidade)



VOTO DE SAUDAÇÃO

«Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários»

1º Subscritor: **Bruno Martins** (BE)

Foi hoje (29 de dezembro de 2017) publicada, em Diário da República, a Lei n.º 112/2017, que estabelece os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2018.

Mais de 20 anos depois do último processo deste tipo, depois de se terem multiplicado todo o tipo de modalidades de trabalho precário na Administração Pública e no setor empresarial do Estado (bem como no setor privado, aliás), esta é uma Lei marcante, que pode fazer história, ao trazer um vínculo estável para dezenas de milhares de pessoas.

Este deverá ser o início de um processo que devolve a dignidade para estes trabalhadores, que asseguram o funcionamento dos serviços públicos (do apoio nas escolas e hospitais às candidaturas do país a fundos estruturais ou a programas científicos), sem nunca terem tido um contrato como lhes era devido.

De acordo com a Lei enunciada, e no âmbito das autarquias locais, nas situações de exercício de funções relativamente às quais exista decisão do respetivo órgão executivo, que reconheça que as mesmas correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, consideram-se verificados os requisitos para a integração das pessoas nos mapas de pessoal, mediante a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado e precedida de aprovação em procedimento concursal.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Évora, reunida a 29 de dezembro de 2017:

- 1) Saúda a publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, esperando que esta conduza à regularização, através de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, de todos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

os precários do Estado que têm vindo a assumir funções que correspondem, na realidade, a necessidades permanentes dos serviços públicos;

- 2) Incita o Executivo Municipal de Évora a tomar todas as ações necessárias para que este município seja um exemplo no respeito pelos trabalhadores e na regularização das situações de precariedade existentes.

Évora, 29 de dezembro de 2017

(Aprovada por unanimidade)

www.evora.net/ame



MOÇÃO

«Orçamento Participativo»

1º Subscritor: **Ananias Quintano (PS)**

O artigo 2º da Constituição da República Portuguesa estabelece que: "**A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efectivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e do aperfeiçoamento da democracia participativa**". Por seu turno, o artigo 4º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê que: "**A prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado.**"

Ao abrigo dos referidos artigos, considera-se que o Orçamento Participativo constitui-se como uma ferramenta modelo de gestão democrática, que promove relações dinâmicas e permeáveis entre a administração local e a população. Ao recolher contributos das organizações da sociedade civil, dos cidadãos e cidadãs para a elaboração e optimização do orçamento público municipal, todos os interessados estarão a participar activa e democraticamente na reflexão sobre as necessidades da comunidade e respectivo território.

Com a certeza da necessidade de apelar à motivação e colaboração dos cidadãos e cidadãs, no geral, e jovens em particular, através da co-gestão e tomada de decisões que englobem o bem-estar de todos os residentes no concelho, com vista à melhoria das condições de vida, estará garantida a coesão e identificação social.

O Orçamento Participativo potencia o exercício da cidadania participativa, activa e responsável, aproxima os munícipes da autarquia e envolvendo os cidadãos e cidadãs, a partir do momento em que todos têm a oportunidade de ter um espaço e um tempo para apresentar propostas que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

promovam a adequação das políticas públicas às suas reais necessidades e expectativas, para além de aumentar a transparência da actividade da autarquia, nomeadamente na gestão de recursos e ajustamento do orçamento do município. A democracia local deve caracterizar-se pela qualidade da intervenção dos munícipes na gestão da vida pública.

Pelo exposto, a bancada municipal do PS recomenda que a Câmara Municipal de Évora encete as necessárias diligências com vista à elaboração de um Orçamento Participativo de Évora (OPE) em 2018, tendo em conta a mais-valia desta prática. De salientar o facto desta medida se constituir como uma mais-valia com sucesso confirmado nas autarquias que já a adotaram.

Propõe-se que seja criado um grupo de trabalho, durante o mês de janeiro de 2018, com vista à elaboração do processo de operacionalização desta proposta, com representantes de todas as forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal, assim como, um técnico/a da CME, a indicar pelo/a Vereador/a competente.

As competências e funções deste GT são:

- Definir o cronograma para a implementação do OPE, as regras de participação e votação, recorrendo também às novas tecnologias, por forma a garantir maior participação, a metodologia de divulgação e de envolvimento dos munícipes, bem como a fixação da verba a afectar ao Orçamento Participativo de Évora;
- Apresentação da proposta à CME e à AME até final do 1º trimestre de 2018;
- Execução da proposta de implementação/execução do OPE 2018, até à reunião da AME de Novembro/Dezembro de 2018, com inclusão das propostas vencedoras no OME de 2019.

Évora, 29 de Dezembro de 2017

[Reprovada pelo voto de qualidade do Sr. Presidente da AME, dado que a proposta obteve quinze votos contra (catorze da CDU e um do PSD), quinze votos a favor (treze do PS, um do BE e um do MMPI) e duas abstenções (do PSD)]



MOÇÃO

«Congratulação pela classificação que a UNESCO atribuiu à produção de Bonecos de Estremoz como Património Imaterial da Humanidade»

1º Subscritor: **Ananias Quintano** (PS)

A Bancada do PS propõe um voto de congratulação pela classificação que a UNESCO atribuiu à produção de Bonecos de Estremoz como Património Imaterial da Humanidade e que este mesmo voto seja comunicado ao município do concelho de Estremoz, à Direcção Regional da Cultura do Alentejo e à Região de Turismo do Alentejo, directamente implicados no processo.

Serve este mesmo voto para a afirmação identitária do Alentejo, enquanto região do mundo com três Patrimónios Imateriais reconhecidos: o Cante, a Arte Chocalheira e produção de Bonecos de Estremoz.

Évora, 29 de Dezembro de 2017

(Aprovada por unanimidade)